



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N^o 1.995 , DE 16 DE JANEIRO DE 1989

EMENTA: Dá nova estrutura organizacional à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento , além de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n^o 1.991/89,

D E C R E T A :

Art. 1^o - Passam a denominar-se Coordenadoria de Pavimentação, e Coordenadoria de Drenagem e Saneamento, respectivamente, as atuais Coordenadoria de Projetos Alternativos e Coordenadoria de Vias Urbanas e Rurais, ambas pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

Art. 2^o - A Coordenadoria de Pavimentação será integrada por um Setor de Controle de Material; um Núcleo de Manutenção, Conservação e Recuperação do Pavimento; e um Núcleo de Obras.

§ 1^o - O Núcleo de Manutenção, Conservação e Recuperação do Pavimento terá um Serviço nas Vias dotadas de Pavimentação Asfáltica; um Serviço nas Vias dotadas de Pavimentação a Paralelepípedos; e um Serviço de Terraplenagem.

§ 2^o - O Núcleo de Obras terá um Serviço de Usina de Asfalto e um Serviço de Pavimentação a Paralelepípedos.

§ 3^o - O Serviço de Usina de Asfalto terá , ainda, um Setor de Controle de Qualidade e um Setor de Operação.

Art. 3^o - A Coordenadoria de Drenagem e Saneamento será integrada por um Setor de Controle de Material; um Núcleo de Manutenção e Conservação; e um Núcleo de Obras de Drenagem e Saneamento.

§ 1^o - O Núcleo de Manutenção e Conservação terá um Serviço de Manutenção, Conservação e Desobstrução dos Cursos d'água; e um Serviço de Manutenção, Conservação e Desobstrução das Redes Coletoras.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - O Núcleo de Obras de Drenagem e Saneamento terá um Serviço de Drenagem e Retificação dos Cursos d'água; e um Serviço de Assentamento de Redes Coletoras, sendo que este último contará também com um Setor de Ligação de Esgotos.

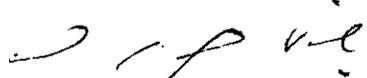
Art. 4º - A fim de fazer face às modificações de que tratam os artigos anteriores deste Decreto, fica o Cargo de Subsecretário de Assuntos Especiais, Símbolo CC/1, transformado em 1 (um) Cargo de Chefe de Núcleo, Símbolo CC/5; 3 (três) Funções Gratificadas de Chefe de Serviço, Símbolo FG/1; e 3 (três) Funções Gratificadas de Chefe de Setor, Símbolo FG/4; e ainda 2 (dois) Cargos de Oficial de Gabinete, Símbolo CC/3.

Art. 5º - Em decorrência, fica extinta toda a estrutura administrativa das duas Coordenadorias ora modificadas, passando as mesmas a vigorar com os órgãos já descritos.

Art. 6º - A adequação que ora se efetiva não trará ou causará qualquer aumento de despesas.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 16
de janeiro de 1989.


HYDEKEL FREITAS LIMA

Prefeito Municipal